



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES À CONSULTA PRÉVIA:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE COLETORES DE SANEAMENTO”

--- Aos dezasseis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, pelas 11h:00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe composto por três membros e que a seguir se indicam:-----

--- AURORA INSUELAS -----

--- MÓNICA GONÇALVES -----

--- ANA DOURADO FERREIRA -----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 05/03/2018 do Sr. Presidente, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas:-----

--- O preço base definido para o presente procedimento é de € 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros):-----

FIRMAS CONVIDADAS
AQUAVEL
Sambiental Limpeza de Saneamento, Lda.
Manuel Ribeiro, Limpeza de Saneamento, Lda

--- Das firmas convidadas, apresentaram propostas para esta fase do procedimento os concorrentes a seguir indicados com os correspondentes preços contratuais:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Sambiental Limpeza de Saneamento, Lda.	€ 15.300,00
Manuel Ribeiro, Limpeza de Saneamento, Lda	€ 15.375,00



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

--- A firma Aquavel, não apresentou proposta, conforme o disposto no artigo 8.º, do convite do procedimento.-----

--- Foram admitidas para esta fase do concurso, os concorrentes e respetivas propostas a seguir descritos:-----

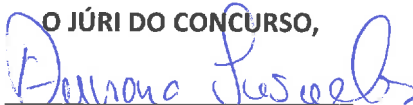
DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Sambiental Limpeza de Saneamento, Lda.	€ 15.300,00
Manuel Ribeiro, Limpeza de Saneamento, Lda	€ 15.375.00

--- A proposta apresentada pelo concorrente “Sambiental Limpeza de Saneamento, Lda.”, respeita integralmente o disposto no convite do procedimento revelando-se a mais vantajosa para o Município de Caminha, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 11, do convite, o critério do mais baixo preço:-----

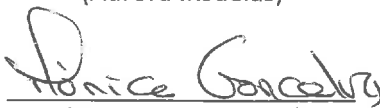
--- Nesta conformidade, o Júri entende por unanimidade, propor a adjudicação da prestação de serviços em causa, a “Sambiental Limpeza de Saneamento, Lda.”, após o determinado no nº 1 do art.º 123º do CCP, submeter o presente relatório à audiência prévia dos interessados.-----

Caminha, 16 de março de 2018

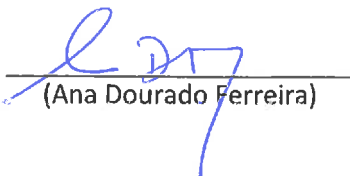
O JÚRI DO CONCURSO,



(Aurora Insuelas)



(Mónica Gonçalves)



(Ana Dourado Ferreira)